

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, anteriormente denominado Sociedade Paroquial Beneficente Nossa Senhora do Rosário, adiante designado HOSPITAL, fundada em 01 de janeiro de 1942, com sede e foro no Município de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, é uma associação civil sem fins lucrativos de assistência e promoção da saúde, com duração por tempo indeterminado, sendo regida por este Estatuto Social e pela legislação que lhe for pertinente.

Art. 2º - São fins fundamentais do HOSPITAL:

- I. Promover assistência à saúde, através de serviços médico-hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde assim como aos particulares e convênios privados.
- II. Manter serviço de pronto atendimento ambulatorial.
- III. Desenvolver atividades, visando o aperfeiçoamento de seu corpo clínico, de enfermagem, de seu pessoal de apoio administrativo e outros profissionais de saúde.
- IV. Colaborar com os programas oficiais de Saúde Pública e Medicina Preventiva, em apoio a iniciativas do Ministério da Saúde e dos Gestores Estadual e Municipal da Saúde.

Parágrafo 1º - O HOSPITAL, adotando o princípio da universalização dos serviços, não fará discriminação de clientela e prestará serviços médico-hospitalares ao Sistema Único de Saúde (SUS) de acordo com a legislação em vigor, inclusive a que trata da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

Parágrafo 2º - Para a consecução de suas atividades assistenciais de saúde o HOSPITAL poderá firmar parcerias, convênios e contratos com instituições públicas e privadas.

Parágrafo 3º - Na medida do alcance de seus recursos o HOSPITAL poderá desenvolver projetos, ações e serviços de assistência social, voltados ao idoso, à infância e aos adolescentes carentes.

Art. 3º - O HOSPITAL manterá uma farmácia destinada ao uso interno e para o fornecimento e manipulação de medicamentos a comunidade em geral, cujo resultado será aplicado totalmente na manutenção e no desenvolvimento da finalidade médico-assistencial e benficiante da entidade.

Parágrafo único – Para administrar o funcionamento da farmácia prevista neste artigo a Diretoria do HOSPITAL contratará os serviços profissionais de um farmacêutico licenciado.

CAPITULO II DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 4º - O Patrimônio Social do HOSPITAL constitui-se de bens móveis e imóveis que já possui e que vier a possuir, bem como das doações, legados, auxílios e subvenções.

Parágrafo único – A aplicação das subvenções e doações recebidas deve ser nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 5º - O HOSPITAL aplica integralmente no País os seus recursos e o superávit eventualmente verificado, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, a título de participação ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, e; mantém escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 6º - O HOSPITAL, não remunera, de qualquer forma, direta ou indiretamente, os cargos de sua Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, associados, instituidores ou benfeiteiros, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto Social.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - Os associados são classificados nas seguintes categorias:

- I. **Fundadores:** todos aqueles que subscreveram a ata de fundação da entidade.
- II. **Contribuintes:** São assim considerados os que contribuírem mensal ou anualmente, em valores estipulados pela Diretoria.
- III. **Beneméritos:** são os que prestarem relevantes serviços ao HOSPITAL, ou, que venham a fazer uma doação em valor expressivo, a critério e por indicação da Diretoria e deliberação da Assembleia Geral.

Art. 8º - A admissão de associados far-se-á mediante proposta por escrito e apresentada à Diretoria, que depois de aprová-la expedirá a respectiva comunicação e carteira de associado, de conformidade com a categoria estatutária.

Art. 9º - O associado em gozo de seus direitos poderá votar e ser votado para funções eletivas do HOSPITAL salvo as disposições em contrário, previstas neste Estatuto.

Art. 10 – Não é permitida a acumulação de cargos administrativos, sendo considerados como tais os de membros da Diretoria ou Conselho Fiscal, Conselho Consultivo, inclusive Diretor do Corpo Clínico.

Art. 11 – São direitos dos associados:

- a) participar da Assembleia Geral e nela votar e ser votado;
- b) exercer direito ou função que lhes tenha sido legitimamente conferida;
- c) apresentar propostas e sugestões de interesse social;
- d) convocar a Assembleia Geral, observado o quórum mínimo previsto neste Estatuto.

Parágrafo único – Os associados não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo HOSPITAL.

Art. 12 – Além de outros constantes deste Estatuto são deveres dos associados:

- 9*
- a) respeitar e cumprir as normas expressas neste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
 - b) colaborar para o alcance dos objetivos do HOSPITAL aceitar os cargos e comissões de trabalho e/ou estudo para os quais tenha sido eleito ou escolhido;
 - c) comparecer às Assembleias Geral nela tomando parte ativa e acatando suas decisões e;
 - d) zelar pelo bom nome da instituição.

Art. 13 – Serão excluídos do quadro social os associados Contribuintes que deixarem de cumprir com suas obrigações perante o HOSPITAL.

Parágrafo único – Da decisão que decretar a exclusão caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 – São órgãos de administração do HOSPITAL:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Consultivo
- IV. Conselho Fiscal

Seção I Da Assembleia Geral

Art. 15 – A Assembleia Geral dos associados é o órgão soberano do HOSPITAL, tendo poderes, dentro dos limites da legislação e deste Estatuto Social, para tomar qualquer decisão.

Art. 16 – À Assembleia Geral compete:

- a) eleger, empossar e destituir os membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal;
- b) reformar este Estatuto Social;
- c) resolver sobre alienação de imóveis do HOSPITAL;
- d) resolver sobre a dissolução da entidade nos termos do artigo 41;
- e) aprovar o relatório e demonstrativos contábeis anual, apresentados pela Diretoria com o Parecer do Conselho Fiscal;
- f) resolver os casos que forem apresentados ao seu exame pela Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 17 – As Assembleias Gerais realizam-se em primeira convocação com presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda, uma hora depois, com qualquer número.

Parágrafo 1º - A convocação far-se-á através da imprensa ou através de edital fixado em local público com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de sua realização, dela devendo constar a data e local, bem como horário e a ordem do dia.

Parágrafo 2º - Nos casos de urgência, devidamente justificada, a convocação se fará com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

9

Art. 18 – As decisões da Assembleia Geral, relativas a questões regimentais e internas serão válidas desde que aprovadas por simples maioria dos associados presentes com direito a voto.

Parágrafo único – Para a reforma deste Estatuto Social, para destituição de dirigentes e, para a dissolução da entidade as decisões devem ser tomadas por maioria de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 19 – A Assembleia Geral Ordinária será realizada até o mês de abril de cada ano, convocada pelo Presidente, para apreciação do relatório, balanço e demonstrativos contábeis da entidade, relativos ao exercício anterior, com o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 20 – Nos anos ímpares, a Assembleia Geral Ordinária elegerá e empossará os membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal.

Art. 21 – As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão se convocadas:

- a) Pelo Presidente;
- b) Pelo Conselho Fiscal;
- c) Por 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto.

Art. 22 – Nas reuniões da Assembleia Geral o voto será secreto ou à descoberto, por decisão da própria Assembleia, não sendo permitido o associado se fazer representar por procuração.

Seção II Da Diretoria

Art. 23 – A Diretoria se constitui de sete membros eleitos dentre os associados em Assembleia Geral, compondo-se da seguinte forma:

- a) Presidente;
- b) 1º Vice-Presidente;
- c) 2º Vice-Presidente;
- d) 1º Secretário;
- e) 2º Secretário;
- f) 1º Tesoureiro;
- g) 2º Tesoureiro.

Parágrafo 1º - São inelegíveis para os cargos de Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal os membros do Corpo Clínico do Hospital.

Parágrafo 2º - É permitida a reeleição dos membros da Diretoria, por igual período, uma única vez.

Art. 24 – Em caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, caberá a esta preencher a vaga até a próxima Assembleia Geral.

Art. 25 – No caso de renúncia coletiva dos membros da Diretoria assumirá suas funções o Conselho Fiscal, que no prazo máximo de 10 (dez) dias, convocará uma Assembleia Geral Extraordinária, para eleição da nova Diretoria que completará o mandato.

G

Art. 26 – Compete a Diretoria:

- a) administrar o patrimônio do HOSPITAL;
- b) deliberar sobre matéria administrativa;
- c) criar e suprimir atividades administrativas e técnicas do HOSPITAL, segundo as necessidades de ordem administrativas;
- d) organizar e aprovar normas administrativas e métodos de trabalho para o HOSPITAL;
- e) autorizar a admissão de pessoal do HOSPITAL;
- f) estabelecer o quadro de pessoal e seus salários;
- g) apreciar a prestação das contas pelos diferentes órgãos do HOSPITAL;
- h) deliberar sobre a aceitação de legados e donativos feitos ao HOSPITAL;
- i) deliberar sobre os atos de indisciplina coletiva que não puderem ser resolvidos pelo Administrador, aplicando as medidas necessárias;
- j) autorizar os médicos a exercerem suas atividades no HOSPITAL, respeitadas as disposições legais e depois de ouvido o Corpo Clínico;
- k) nomear o Diretor Clínico, de acordo com o Estatuto do HOSPITAL e o Regimento do Corpo Clínico;
- l) orientar o Hospital a fim de atender plenamente suas finalidades, provendo todos os recursos financeiros, materiais e de pessoal necessários;
- m) fazer com que os padrões profissionais do Hospital estejam de acordo com os ditames da ética e da assistência aos pacientes;
- n) fiscalizar a execução deste Estatuto Social e demais Regulamentos do HOSPITAL;
- o) indicar os membros das Comissões de acordo com este e demais regulamentos;
- p) decidir sobre a admissão e demissão dos médicos do Corpo Clínico.

Art. 27 – A cada 3 (três) meses, a Diretoria reunir-se-á ordinariamente, e sempre que se fizer necessário extraordinariamente, desde que, convocada por seu Presidente, com a presença da metade mais um dos membros.

Art. 28 – Ao Presidente compete:

- a) representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial;
- b) convocar as Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias;
- c) convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- d) orientar e supervisionar a execução de todos os serviços do Hospital;
- e) preparar o relatório anual da Diretoria;
- f) transmitir seus poderes ao Vice-Presidente quando impedido de exercê-lo por mais de 15 (quinze) dias;
- g) nomear comissões, ouvindo a Diretoria;
- h) autorizar o pagamento de compromissos e contas devidamente comprovadas;
- i) constituir procuradores para a gestão do Hospital, com fins específicos e por tempo indeterminado devendo esta ser pública;
- j) contratar financiamentos, consultando a Diretoria.

Art. 29 – Ao 1º e ou ao 2º Vice-presidentes compete auxiliar, ou substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento.

Art. 30 – Ao 1º Secretário compete:

- a) substituir o presidente na ausência ou impedimento dos vice-presidentes;

- G*
- b) organizar os trabalhos da secretaria;
 - c) receber e expedir correspondência oficial;
 - d) lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das assembleias gerais, mantendo em ordem os livros e arquivos do HOSPITAL.

Art. 31 – Ao 2º Secretário compete auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo na sua ausência ou impedimento.

Art. 32 – Ao 1º Tesoureiro compete:

- a) supervisionar a contabilidade do HOSPITAL, cuidando para que seja cumprida a legislação emanada do Conselho Federal de Contabilidade;
- b) dirigir as finanças de acordo com as normas próprias do HOSPITAL e da legislação pertinente.

Art. 33 – Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar o 1º Tesoureiro e substituí-lo na sua ausência ou impedimento.

Seção III Do Conselho Consultivo

Art. 34 – O Conselho Consultivo é composto por até 10 (dez) membros, escolhidos e nomeados pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo integrado, como membros natos, pelos representantes do Conselho do Clube de Mães, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Lions Clube, Rotari Clube e pela Associação Comercial e Industrial de Serafina Corrêa.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Consultivo escolhem entre si seu Presidente e Vice-presidente.

Parágrafo 2º - Compete ao Conselho Consultivo:

- a) analisar, discutir e apresentar propostas a Diretoria, referente a melhorias na forma de gerir o HOSPITAL, buscar recursos e sustentabilidade;
- b) propor medidas de gestão ao HOSPITAL;
- c) opinar sobre assuntos econômicos e financeiros e continuidade das ações e projetos do HOSPITAL;
- d) apreciar a conveniência e oportunidade de implementação de projetos/ações de marketing, tais como montagem de espetáculos, campanhas, palestras e outros.

Seção IV Do Conselho Fiscal

Art. 35 – O Conselho Fiscal se constitui de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral dentre os associados Contribuintes, com mandato de 2 (dois) anos:

Parágrafo 1º - São inelegíveis para o Conselho Fiscal os associados membros do Corpo Clínico e os que exercerem função remunerada no Hospital.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos preferencialmente, dentre os associados profissionais habilitados em Ciências Contábeis ou Econômicas.

Art. 36 – Cabe ao Conselho Fiscal:

- a) examinar e visar balanços, verificar a escrituração contábil e fiscal do HOSPITAL;
- b) fazer recomendações a Diretoria relativamente às falhas e irregularidades que eventualmente encontrar em seu trabalho;
- c) convocar extraordinariamente a Assembleia Geral na forma do artigo 21.

Art. 37 – Ao Presidente do Conselho Fiscal, eleito pelos seus pares, compete:

- a) convocar e presidir reuniões do Conselho;
- b) escolher o Secretário do Conselho Fiscal;
- c) designar o relator para cada assunto a ser examinado.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES, APURAÇÕES E POSSE

Art. 38 – As eleições realizar-se-ão em Assembleia Geral por sufrágio direto dos associados com direito a voto.

Parágrafo 1º - O voto não poderá ser exercido por procuração

Parágrafo 2º - A relação dos candidatos concorrentes a cargos eletivos deverá ser registrada na Diretoria observando-se o prazo assinado no edital, que não será inferior a 8 (oito) dias contados a partir da publicação.

Parágrafo 3º - A apuração far-se-á logo após o recolhimento dos votos sendo, eleitos empossados pela mesma Assembleia Geral conforme dispõe este Estatuto.

CAPÍTULO VI DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 39 – Este Estatuto poderá ser modificado total ou parcialmente pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, em conformidade com disposições expressas no artigo 16, letra b e Parágrafo único do artigo 18.

Art. 40 – Para deliberar sobre a dissolução do HOSPITAL, a Assembleia Geral só poderá ser convocada por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria e dissolver por decisão de 4/5 (quatro quintos) dos associados presentes, com direito a voto.

9

Art. 41 – Deixando de cumprir a finalidade pela qual foi organizada, em caso de dissolução ou extinção da entidade o eventual patrimônio remanescente, será destinado a uma entidade congênere, certificada com CEBAS-SAÚDE ou a instituição pública, a critério da Assembleia que deliberar sobre a extinção.

CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR

Art. 42 – Ficará a cargo de a Diretoria contratar um Administrador do HOSPITAL.

Parágrafo 1º - A escolha do Administrador deverá recair, preferencialmente, em portador de certificado de curso de especialização em Administração Hospitalar.

Parágrafo 2º - O Administrador representará o HOSPITAL e suas entidades junto à associação de classe, sindicatos, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, quando por delegação do Presidente.

Parágrafo 3º - Cabe ao Administrador:

- a) assumir a direção interna do HOSPITAL, tomando a si todos os encargos para o perfeito andamento dos serviços médico-hospitalares;
- b) zelar pela boa conservação do prédio em que funciona o Hospital e dos bens pertencentes ao mesmo.

CAPÍTULO VIII DA DIREÇÃO CLÍNICA

Art. 43 – O Corpo Clínico do HOSPITAL é aberto e constituído por médicos e odontólogos.

Parágrafo 1º - É livre a habilitação do médico e odontólogo que preencher os requisitos legais para o exercício da sua profissão para exercer suas atividades nas dependências do HOSPITAL, devendo para isto o profissional habilitar-se junto a Diretoria do HOSPITAL.

Parágrafo 2º - O profissional que desempenha as suas funções no HOSPITAL, que descumprir o que preceitua o presente Estatuto e o Regimento do Corpo Clínico do HOSPITAL será punido pela Diretoria, com advertência por escrito que será lavrada em ata, ou, por suspensão, com tempo a ser determinado pela Diretoria, ou pela pena de exclusão do corpo clínico. Não há hierarquia entre as punições.

Art. 44 – O Hospital Nossa Senhora do Rosário colocará à disposição do Corpo Clínico suas instalações, aparelhos médicos e instrumentos cirúrgicos de sua propriedade.

edr.

(Assinatura circundada)
Art. 45 – Os integrantes do Corpo Clínico, em suas atividades profissionais, dentro do HOSPITAL, deverão conduzir-se segundo os princípios e normas do presente Estatuto.

Art. 46 – O Corpo Clínico do HOSPITAL terá uma comissão de Ética Médica.

Art. 47 – A Direção Médica do Hospital será composta por um Diretor e um Vice-Diretor, confiada pela Diretoria a médicos do Corpo Clínico, e não integrantes do quadro social do HOSPITAL.

Parágrafo 1º - O Vice-Diretor será indicado pelo Diretor Médico que comunicará à Diretoria do Hospital para homologar ou não, à indicação.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Médico:

- a) colaborar com a Diretoria nos estudos sobre a criação ou reforma e serviços;
- b) dar parecer sobre a aquisição pelo Hospital, de aparelhos médicos, instrumentos e outros assuntos referentes aos serviços hospitalares e ainda, colaborar com a Diretoria em eventos que necessitam discutir assuntos relacionados à saúde;
- c) assinar atestados, certificados e outros documentos;
- d) coordenar todos os trabalhos do Corpo Clínico;
- e) cientificar ao Presidente do Hospital das irregularidades que se relacionem com a boa ordem do Corpo Clínico;
- f) desenvolver o espírito crítico, científico e criativo do Corpo Clínico;
- g) encaminhar ao Presidente sugestões do Corpo Clínico;
- h) convocar o Corpo Clínico para eleger a Comissão de ética do Hospital;
- i) opinar sobre inclusão de profissionais da saúde do Corpo Clínico;
- j) indicar os membros das Comissões e Serviços necessários ao funcionamento do Hospital.

Parágrafo 3º - Compete ao Vice-Diretor Médico:

- a) auxiliar e substituir o Diretor Médico em suas necessidades e ou impedimentos;
- b) desempenhar as tarefas que lhe forem delegadas pelo Diretor Médico e ou pela diretoria do Hospital.

Parágrafo 4º - As indicações dos membros das Comissões e serviços necessitarão da aprovação da Diretoria do HOSPITAL. Os trabalhos dos participantes serão exercidos de forma gratuita.

Parágrafo 5º - A função de Diretor Médico e do Vice-Diretor Médico, terá período de no máximo idêntico ao mandato da Diretoria que o escolheu, podendo, contudo, a critério da nova Diretoria, serem reconduzidos.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos em reunião conjunta da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo.

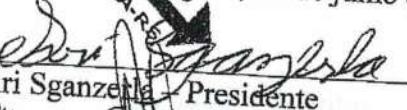
Art. 49 – A supervisão dos serviços internos poderá ser confiada a Congregação de Irmãs Religiosas, possibilitada a moradia, respeitadas às disposições legais ao exercício profissional.

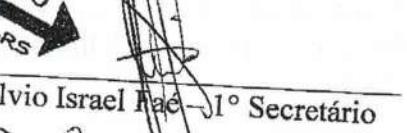
Art. 50 – É livre a assistência religiosa aos pacientes, respeitando seu credo, permitindo o ingresso conforme as normas gerais do Hospital.

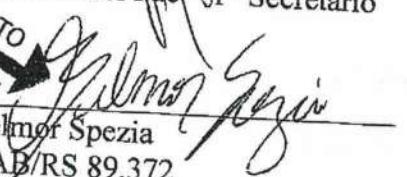
Art. 51 - O HOSPITAL não se envolverá em atividades de caráter político-partidário.

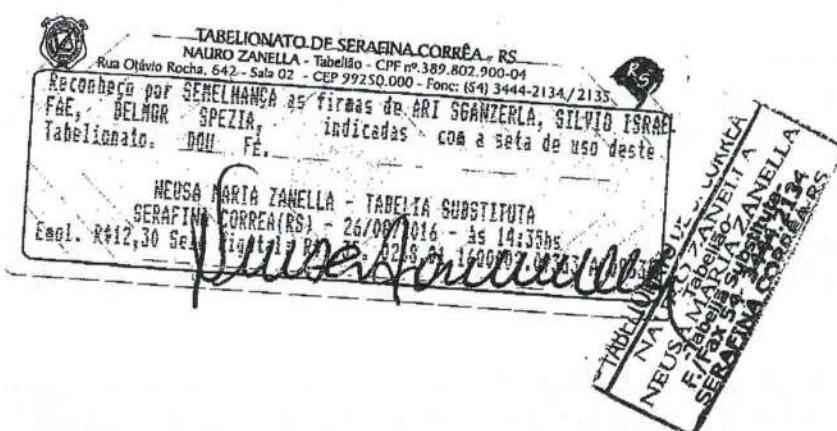
Art. 52 – A presente alteração deste Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 28/07/2016, entra em vigor após ser averbada no Cartório de Pessoas Jurídicas de Serafina Corrêa.

Serafina Corrêa-RS, 28 de julho de 2016.


Ari Sganzerla - Presidente


Silvio Israel Fae - 1º Secretário


Belmor Spezia
OAB/RS 89.372





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas



Livro Inicial: A - 9, Folha Inicial: 3

Livro Final: A - 9, Folha Final: 6

Av. 11-038 - Averbação da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N. 001/2023 - ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA 01/05/2023 À 30/04/2025, apresentada por HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, por seu presidente Sr. Ironi Pessette, sendo o registro principal registrado no Livro A-1, fls. 019, sob nº 038, protocolada no Livro A-6, fls. 60, sob nº 6260, em 25 de abril de 2023, e do seguinte teor:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N. 001/2023

Aos vinte dias do mês de abril de ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, na sala de reuniões do Hospital, localizada na Rua Monsenhor João Batista Scalabrin, 260, térreo, reuniram-se os sócios do Hospital Nossa Senhora do Rosário, para deliberarem sobre a ORDEM DO DIA constante do EDITAL DE CONVOCAÇÃO desta Assembleia Geral Ordinária N. 001/2023, qual seja: 1 – APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO, BALANÇO E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DA ENTIDADE, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2022, COM O PARECER DO CONSELHO FISCAL; 2 – ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 20 DO ESTATUTO SOCIAL. Abertos os trabalhos às dezenove horas e não havendo a presença legal do número de sócios, foi suspensa a reunião, aguardando-se o prazo da segunda convocação. Às dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação, de acordo com o preceito no EDITAL, o 1º vice-presidente Sr. Roberto Chiarello deu por abertos os trabalhos e determinou a leitura do Edital de Convocação. Em pauta o item primeiro, o mesmo informou que o relatório de atividades será apresentado pelo diretor do hospital, Sr. Andre Jovani Blanchet com a apresentação no projetor data show e demais realizações das atividades executadas no período de 2021/2022 e seguiu agradecendo a presença dos associados, membros da atual diretoria e conselho fiscal, gestores do hospital e do contador Sr. Ednilson Norberto Zortea; Mencionou o apoio financeiro recebido das entidades da nossa comunidade e do Poder Público Municipal; Destacou as doações recebidas em materiais e recursos, das entidades da comunidade; Relatou sobre a aprovação das contas pelo Conselho Fiscal em reunião realizada no dia 18 de abril do corrente. Após, passou a coordenação ao diretor do hospital, Sr. Andre, com a projeção de vídeo institucional da entidade; fotos da reforma do bloco cirúrgico e centro obstétrico, com previsão de conclusão no mês de setembro do corrente ano; fotos do projeto de reforma da farmácia externa e projeto da futura obra de geriatria, em análise na 6ª Coordenadoria. Na sequência, relatou dados e realizações do hospital; I - O quadro de funcionários passou de 66 (sessenta e seis) para 68 (sessenta e oito); número de leitos: 55 (cinquenta e cinco), sendo 34 (trinta e quatro) para pacientes SUS e 21 (vinte e um) para convênios e particulares; II - Número de consultas realizadas no período de 01/04/2022 a 20/04/2023 – SUS (urgência e emergência): 28.800 atendimentos, média de 2.400/mês; particulares e convênios: 9.840 consultas, média de 820 consultas/mês; III - Metas para o ano de 2023: a) Entrega do Bloco Cirúrgico e Centro Obstétrico – exigência da VISA e Estado; b) Entrega dos serviços de exames de imagem, salas para tomografia; c) A manutenção do credenciamento de ambulatório de Urologia e Cirurgia + para os municípios de abrangência da 6ª Coordenadoria de Saúde; d) Realização das reformas do Posto de Enfermagem 1, corredor da internação particular e convênios e também reforma de quartos particulares; IV - Relatou histórico dos recursos recebidos, específicos para a ampliação e reforma do Bloco Cirúrgico; a) R\$ 600.000,00 – Emendas Parlamentares confirmadas em 2019 e 2020; b) R\$ 350.000,00 – Emenda da Secretaria Estadual de Saúde; c) R\$ 208.000,00 recurso da Câmara Municipal de Vereadores; d) R\$ 125.000,00 – da Prefeitura Municipal; e) R\$ 500.000,00 – da Secretaria Estadual da Saúde, totalizando R\$ 1.783.000,00, ressalvando que haverá contrapartida de recursos próprios nos convênios, em mais de R\$ 35.000,00; V – Novo Contrato com o Município: Nova modalidade de repasse, da qual a Secretaria de Saúde pagará o valor gasto dos serviços, exceto internações, pois é valor de média histórica – tal contrato

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas



continuação da folha anterior

tem o objetivo de evitar as cobranças dos excedentes através de processos administrativos, por serem onerosos e demorados para sua conclusão; **VI** – Próteses: O Hospital já realizou 11 (onze) cirurgias de próteses de joelho e quadril, do total de 20 (vinte) cirurgias do convênio firmado entre o Município e a Secretaria Estadual de Saúde, ressaltando que foi realizada uma cirurgia de joelho de paciente particular; **VII** – PPCI dos Bombeiros: Aprovação do projeto junto ao corpo de bombeiros, com a execuções de adequações em andamento; **VIII** – Processos Judiciais de empresas médicas: Informou que o hospital está com 3 (três) processos de profissionais médicos em andamento, sendo um deles confirmado acordo judicial e pagamentos já realizados de R\$ 100.000,00; **IX** – Novas especialidades médicas: Com o intuito de gerar mais receita financeira, proporcionar atendimento em nossa cidade, o hospital vem buscando novas especialidades médicas, procedimentos e exames e conta as seguintes especialidades: a) dermatologia, procedimentos e estética; b) Medicina estética; c) Cirurgia plástica; d) Radiologia, com profissional e exames de RX e ultrassom; e) Urologia: consultas e procedimentos cirúrgicos; f) Cirurgia vascular: consultas e procedimentos cirúrgicos; g) Psiquiatria; h) Ortopedia e traumatologia: consultas e procedimentos cirúrgicos; i) Oftalmologia. **J** – Especialidades existentes: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia, Pediatria e Anestesiologia; **X** – Plantão Médico: conta com médicos plantonistas presencial 24 horas por dia e todos os dias do mês para atendimento de urgência e emergência (SAMU); destacou a existência de sobreaviso e rotinas nas especialidades de: cirurgia geral, pediatria, obstetrícia, clínica médica e anestesiologia e explicou que o sobreaviso significa à disposição do hospital sempre que for chamado, 24 horas por dia e a rotina consiste em acompanhar pacientes internados pelo sistema único de saúde; **XI** – Novos equipamentos: Recebimento de Aparelho Arco Cirúrgico e Torre de Vídeo com instrumentos, de emendas aprovadas em outro exercício, totalizando R\$ 644.613,98; **XII** – relatou do programa "amigo do hospital" e "troco amigo", cuja finalidade destinam-se para a manutenção, melhorias nas instalações e funcionamento do hospital; **XIII** – Mencionou os gestores, responsáveis pelos setores de enfermagem, supervisão, nutrição, financeiro, faturamento, recepção, limpeza e higienização, dispensação e farmácia externa. Na sequência dos trabalhos, o 1º vice-presidente solicitou ao contador, Sr. Edmilson Norberto Zorteia, a explanação do Balanço e Demonstrativos Contábeis relativos ao exercício de 2022. O mesmo iniciou com a Demonstração do Resultado, detalhando o comparativo dos anos de 2022 ante 2021 o Total da Receita Operacional Líquida do ano de 2022 foi de R\$ 8.674.715,03, ante R\$ 7.634.924,85, representando aumento de 13,62%, destacando que houve diminuição de receitas de atendimentos a particulares em 15,72%; e 62,81% de receitas de atendimento convênios SUS; e 5,88% de atendimentos de convênios privados; Em contrapartida, houve incremento nas receitas de convênios como o município em 77,16% pela nova sistemática de repasses trimestrais e equalização destas receitas, após a análise do trimestre, bem como aumento de receitas em 12,40% na farmácia externa (drogaria). Os custos dos Serviços e Produtos foram de R\$ 5.777.007,28 ante R\$ 5.028.531,18, representando aumento de 14,88%. As despesas com Pessoal e Encargos tiveram aumento de 8,86% e despesas gerais de funcionamento, diminuição de 3,03%. O Resultado Operacional ficou negativo de R\$ 1.912.935,18 ante o resultado negativo de R\$ 1.986.042,57 do exercício anterior (-3,68%). Neste resultado, o contador ressaltou a despesa de depreciação R\$ 421.596,96, que se faz necessária, mas que não representa desembolso de recursos e eleva sobremaneira o resultado operacional. Na sequência, demonstrou outros resultados operacionais, cujas receitas extras, como as financeiras, de alugueis, indenizações, doações, receitas com subvenções parlamentares de custeio, o resultado demonstrou superávit financeiro de R\$ 681.630,08 ante o superávit de R\$ 406.808,16 do exercício anterior. O contador, Sr. Edmilson, comentou que os Balanços anuais da entidade são auditados por

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas



continuação da folha anterior

empresa independente, a mesma que acompanha a concessão do Certificado CEBAS. Após discussão e esclarecimento da composição das contas e dos valores que integram o balanço e os demonstrativos contábeis do Período de 01/01/2022 a 31/12/2022, o Conselho Fiscal opinou pela Aprovação total das contas, sem ressalvas. Na sequência, as contas foram postas em aprovação para a Assembleia Geral. Elas foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas. Dando andamento aos itens da convocação, o 1º vice-presidente solicitou a leitura do segundo item do EDITAL, ao advogado Sr. Belmôr Spezia, que se manifestou nos seguintes termos: Foi recebida uma única chapa, em 18 de abril de 2023, devidamente registrada, em tempo hábil conforme preceituado no edital de 04 de abril, assim composta: DIRETORIA – Presidente: IRONI PESSETTI; 1º Vice: ROBERTO CHIARELLO; 2º Vice: ANTONIO OTÁVIO STEFENON; 1º Secretária: CECÍLIA BACCA; 2º Secretário: CLAUCIR CARLOS FERRONATO; 1º Tesoureira: ROSANGELES FINCATTI ZANDONÁ; 2º Tesoureiro: LIRIO LUIZ OLDONI – CONSELHO FISCAL – Titulares: RENATO SGNAOLIN, DOVILIO ZANELLA e ARI SGANZERLA; Suplentes: RENITA DE COSTA GRANDO, NATALINO ETELVINO DA SILVA e AIRTON LUIZ DARIVA. Após, o 1º vice-presidente solicitou ao advogado Sr. Belmôr Spezia que conduziu a votação uma vez que não fazia parte da chapa inscrita. A presença dos associados consta da lista de presença assinada e anexa a esta ata. Foi inicialmente proposta a forma de que seria feita a eleição e foi decidido por todos que seria por aclamação. Assim, atendendo ao pedido do responsável pela condução do pleito, os sócios que votavam pela eleição da chapa apresentada deveriam erguer a mão. A chapa então foi eleita por unanimidade e na sequência a nova diretoria tomou posse, cujo período de administração é de 01/05/2023 pelo período de dois anos, até 30/04/2025, assim composta: Presidente: IRONI PESSETTI (RG. 604.174.4191 – CPF. 498.311.000-34, casado, empresário, residente à Linha Décima, XV de Novembro, s/nº), 1º Vice: ROBERTO CHIARELLO (RG. 101.970.8617 – CPF. 452.241.020-49, casado, empresário, residente à Rua Orestes Assoni, 870, centro), 2º Vice: ANTONIO OTAVIO STEFENON (RG. 901.150.3605-SSP/RS – CPF. 328.699.750-15, casado, empresário, residente Rua Luiz Vitorio Fontanive, 968, Bairro Fedato), 1º Secretária: CECÍLIA BACCA (RG. 504.315.9796 – CPF. 592.009.010-34, separada, supervisora de RH, residente à Rua Garibaldi, 503 – Apto. 302, centro), 2º Secretário: CLAUCIR CARLOS FERRONATO (RG. 402.960.4396 – CPF. 412.668.620-72, casado, eletricista, residente à Av. Miguel Soccol, 1670 – Bairro Aparecida); 1º Tesoureira: ROSANGELES FINCATTI ZANDONÁ (RG. 302.204.7777 – CPF. 375.080.160-68, casada, aposentada, residente à Rua Prof. Zambenedetti, 275 – Apto. 202 – centro); 2º Tesoureiro: LIRIO LUIZ OLDONI (RG. 400.583.9461 – CPF. 312.354.760-49, viúvo, agricultor, residente à Linha General Neto), todos residentes na cidade de Serafina Corrêa-RS. CONSELHO FISCAL = Titulares: RENATO SGNAOLIN, DOVILIO ZANELLA e ARI SGANZERLA. Suplentes: RENITA DE COSTA GRANDO, NATALINO ETELVINO DA SILVA e AIRTON LUIZ DARIVA. A palavra foi passada ao novo presidente, Sr. IRONI PESSETTI, que agradeceu pela confirmação da chapa e fez breve comentário sobre a necessidade do engajamento dos componentes da diretoria e conselho, bem como a excelente explanação do balanço e demonstrativos pelo contador Sr. Edmilson. Finalizando, comentou da ausência do agora ex-presidente, Sr. Lirio Luiz Oldoni, por compromisso particular inadiável. O mesmo com a ausência da 1º secretária, Sra. Cecília Bacca, por compromisso inesperado. Nada mais havendo a tratar, o 2º secretário, Sr. Claucir Carlos Ferranato deu por encerrada a assembleia geral ordinária, às vinte horas e cinquenta minutos. Serafina Corrêa-RS, vinte de abril de 2023.

continua na próxima folha





Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

LISTA DE PRESENÇAS ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 21/03/2023

Data: 20/04/2023 - 19:00H - SALA DE REUNIÕES DO MUSEU -

NOME	ASSINATURA
Beltrami Spazio	Beltrami Spazio
Roberto Chacel	Chacel
Tania e Zeca	Tania e Zeca
IRONI PESQUETT	IRONI PESQUETT
Ariane e Vazio	Ariane e Vazio
Ana Comte	Ana Comte
Neuma Spazio	Neuma Spazio
Vigilia Becharie	Vigilia Becharie
Dani Sganzerla	Dani Sganzerla
BENJAMIN ALBAU	BENJAMIN ALBAU
Edmílson R. Zortéa	Edmílson R. Zortéa
Clarice Ferrofato	Clarice Ferrofato
Fábio Vitor Góes	Fábio Vitor Góes
Cássio Leichman	Cássio Leichman
Idene Rose Boller Fomin	Idene Rose Boller Fomin
Thiago Ferreira Albon	Thiago Ferreira Albon

Era o que constava. Fica arquivada neste Ofício uma via original e a imagem digitalizada do documento averbado. O referido é verdade e dou fé. Registro principal: Livro A-1, fls. 19, sob nº 38. Averbacão anterior: Av. 10, Livro A-8, fls. 20. Serafina Corrêa, RS, 25 de abril de 2023. JOSE CARLOS PICINI OFICIAL REGISTRADOR.

Emolumentos: Total: R\$ 87,50 - R\$ 6,20 = R\$ 93,70; Averbação Sociedades s/ fins econômicos: R\$ 81,10 (0264.04.0800006.04195 = R\$ 4,40); PED/Averbação: R\$ 6,40 (0264.01.1600007.09981 = R\$ 1,80)
Emolumentos da Certidão: Total: R\$ 64,80 + R\$ 8,70 = R\$ 73,50; Certidão PJ (04 páginas): R\$ 47,20 (0264.04.0800006.04197 = R\$ 4,40); Busca: R\$ 11,20 (0264.02.0800006.01601 = R\$ 2,50); PED/Certidão: R\$ 6,40 (0264.01.1600007.09982 = R\$ 1,80).

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta> Chave de autenticidade para consulta 098707 54 2023 000000090 82





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Livro Inicial: A - 11, Folha Inicial: 171

Livro Final: A - 11, Folha Final: 174

Av.14-38 - Averbação da **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA**, apresentada por **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, por seu reoresente Sr. Claucir Carlos Ferronato, sendo o registro principal registrado no Livro A-1, fls. 19, sob nº **38**, protocolada no Livro A-6, fls. 96, sob nº 6811, em sexta-feira, 25 de abril de 2025, e do seguinte teor:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N. 001/2025

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, na sala de reuniões do Hospital, localizado na Rua Monsenhor João Batista Scalabrin, 260, térreo, reuniram-se os sócios do Hospital Nossa Senhora do Rosário, para deliberarem sobre a **ORDEM DO DIA** constante do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** desta Assembleia Geral Ordinária N. 001/2025, qual seja: 1 – **APRECIACAO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO, BALANÇO E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DA ENTIDADE, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2024, COM O PARECER DO CONSELHO FISCAL**; 2 – **ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 20 DO ESTATUTO SOCIAL**. Abertos os trabalhos às dezoito horas e não havendo a presença legal do número de sócios, foi suspensa a reunião, aguardando-se o prazo da segunda convocação. Às dezoito horas e trinta minutos, em segunda convocação, de acordo com o preceito no **EDITAL**, o presidente Sr. Ironi Pessetti deu por aberto os trabalhos e determinou a leitura do Edital de Convocação. Em pauta o item primeiro, o mesmo informou que o relatório de atividades será apresentado pelo diretor do hospital, Sr. Andre Blanchet com a apresentação do projetor data show e demais realizações das atividades executadas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024 e seguiu agradecendo a presença dos associados, membros da atual diretoria, novos associados e conselho fiscal, gestores do hospital e do contador Sr. Edmilson Norberto Zorte; Fez breve comentário do apoio recebido das entidades da nossa comunidade e do Poder Público Municipal. Após, passou a coordenação ao diretor do hospital, Sr. Andre, o qual **relatou dados e realizações do hospital**; I – O quadro de funcionários passou de 68 (sessenta e oito) para 82 (oitenta e dois); número de leitos: 60 (sessenta), sendo 37 (trinta e sete) para pacientes SUS e 23 (vinte e três) para convênios e particulares; II – Número de consultas realizadas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024: 34.549 atendimentos; SUS (urgência e emergência): 28.331, média de 2.360/mês; particulares e convênios: 6.218 consultas, média de 518 consultas/mês; Internações no período: 2.390, média de 199/mês; Cirurgias: 823, média 68/mês; Nascimentos: 141 no período; Ressalva para os gastos com medicamentos, oxigênio e insufláveis, R\$ 936.000,00, média de R\$ 78.000,00/mês; III – **Metas concluídas no período**: a) Entrega do Bloco Cirúrgico e Centro Obstétrico, cumprindo as exigências da VISA e Estado; b) Entrega dos serviços de exames de imagem e sala para tomografia; c) A manutenção do credenciamento de ambulatório de Urologia e Cirurgia+, para os municípios de abrangência da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde (38 municípios); d) Realização das reformas de quartos particulares; e) Instalação parcial do PPCI e adequações pertinentes; f) Reforma no elevador por empresa especializada, pelos seguintes motivos: i) Desgaste nos cabos de sustentação; ii) Ajustes no motor central objetivando melhorar o desempenho e funcionalidade; iii) Modernização do painel de comando e portas funcionais com melhor praticidade; VI – **Emendas contempladas no período**: a) Emenda impositiva de R\$ 253.899,37, recurso destinado para aquisição de material cirúrgico, mobília para o novo bloco cirúrgico e reforma de dois quartos para internação; b) Custo MAC (Média e Alta Complexidade), R\$ 863.768,00; c) Emenda Estadual para Custo e Manutenção Predial R\$ 350.000,00; d) Emenda exclusiva para Climatização, R\$ 100.000,00; e) Manutenção dos serviços: i) Contrato com o Município; ii) Cirurgias de Próteses; iii) Ambulatório de Urologia; V – **Especialidades Médicas Atuais**: Dermatologia (consultas, procedimentos clínicos e estéticos); Medicina Estética; Clínica Médica; Infectologia; Radiologia (profissional especializado e exames de ultrassonografia); Urologia (consultas e procedimentos cirúrgicos); Cirurgia Vascular (consultas e procedimentos cirúrgicos); Psiquiatria; Ortopedia e Traumatologia (consultas e procedimentos cirúrgicos) e Oftalmologia; VI – **Próximas metas a curto e longo prazo**: O hospital segue avaliando novas possibilidades de especialidades e serviços, sempre priorizando: i) A demanda local e regional; ii) A

1

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

viabilidade técnica e financeira; iii) o potencial de geração de renda e o compromisso com o cuidado integral ao paciente; iv) Ampliação de especialidades médicas: com o intuito de aumentar a receita, fortalecer a rede de cuidados em saúde e atender à população da comunidade e região com mais qualidade e resolutividade; a entidade segue investindo na expansão de suas especialidades médicas, procedimentos e a realização de exames internamente; VII - **Especialidades médicas existentes no hospital:** Cirurgia geral; Clínica médica; Obstetrícia; Pediatria; Anestesiologia; Traumatologia; Ressaltando a existência de Plantão médico presencial, 24 horas por dia, todos os dias do mês, garantindo atendimento contínuo e eficiente à população; Atualmente, a escala médica é composta por mais de trinta médicos, assegurando suporte completo e eficaz; Cobertura de sobreaviso e rotinas médicas por especialidades: a entidade possui uma equipe de médicos em regime de rotina e sobreaviso, disponíveis para atuação conforme demanda assistencial; Programa Amigo do Hospital: implantado no ano de 2016, objetivando incentivar doações periódicas para ajudar na manutenção e no funcionamento da instituição. O programa tem como principal característica, a adesão na doação de meio salário mínimo por ano, o que representa uma contribuição regular e acessível para os participantes, convidando a comunidade a apoiar o hospital nas necessidades financeiras. Na sequência dos trabalhos, o presidente solicitou ao contador, Sr. Edmilson, a explanação do Balanço e Demonstrativos Contábeis relativos ao exercício de 2024. O mesmo iniciou com o DRE (Demonstração do Resultado), detalhando o comparativo dos anos de 2024 ante 2023; o Total da Receita Operacional Líquida do ano de 2024 foi de R\$ 12.499.179,15, ante R\$ 10.544.006,21, representando aumento de 18,54%; Destacando que houve diminuição de receitas de atendimento a particulares (0,45%) e de atendimento de convênio SUS (14,50%); em contrapartida, houve incremento nas receitas de convênios privados (8,38%), convênios com o município (33,48%) e receitas de drogaria (farmácia externa) de 3,05%. O Custo dos Serviços e Produtos em 2024, foi de R\$ 7.190.502,78 ante R\$ 6.446.227,38, representando aumento de 11,54%; Despesas com Pessoal e Encargos em 2024 foi de R\$ 4.352.508,63 ante R\$ 4.010.521,97, representando aumento de 8,53% e Despesas Gerais de Funcionamento, em 2024 R\$ 1.791.059,33 ante R\$ 1.638.378,99, representando aumento de 9,31%. O Resultado Operacional em 2024, foi negativo de R\$ 834.891,59 ante resultado negativo anterior de R\$ 1.551.122,13; Finalizando, Outros Resultados Operacionais: em 2024 foi de R\$ 684.356,18 ante R\$ 1.780.476,76, representando diminuição de 61,56%; O Déficit de 2024 foi negativo de R\$ 150.535,41 ante superávit do exercício anterior de R\$ 229.3540,63. O contador, Sr. Edmilson, comentou que os Balanços anuais da entidade são auditados por empresa independente, a mesma que acompanha a concessão do Certificado CEBAS. Após discussão e esclarecimento da composição das contas e dos valores que integram o balanço e os demonstrativos contábeis do Período de 01/01/2024 a 31/12/2024, o Conselho Fiscal opinou pela aprovação total das contas, sem ressalvas. Na sequência, as contas foram postas em aprovação para Assembleia Geral. Elas foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas. Dando andamento aos itens da convocação, o presidente solicitou a leitura do segundo item do EDITAL, ao advogado Sr. Belmor Spezia, que se manifestou nos seguintes termos: Foi recebida uma única chapa, em 18 de abril de 2024, devidamente registrada, em tempo hábil conforme no edital de 14 de abril, assim composta: DIRETORIA – Presidente: IRONI PESSETTI; 1º Vice: ROBERTO CHIARELLO; 2º Vice: ANTONIO OTAVIO STEFENON; 1º Secretária: JANE PLACIDIA SANTIN CHIARELO; 2º Secretário: CLAUCIR CARLOS FERRONATO; 1º Tesoureiro: FERNANDO SAMUEL LAZARI; 2º Tesoureiro: LIOU LUIZ OLDONI – CONSELHO FISCAL – Titulares: ARI SGANZERLA, DOVILIO ZANELA e JUCIMAR MILAN; Suplentes: NATALINO ETELVINO DA SILVA, PAULO SERGIO LORENZETT e DANIEL BIANCHET. Após, o presidente solicitou ao advogado Sr. Belmor Spezia que conduziu a votação, uma vez que não fazia parte de chapa inscrita. A presença dos associados consta na lista de presença assinada e anexa a esta ata. Foi inicialmente proposta a forma de que seria feita

2

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

a eleição e foi decidido por todos que seria por aclamação. Assim, atendendo ao pedido do responsável pela condução do pleito, os sócios que votaram pela eleição da chapa apresentada deveriam erguer a mão. A chapa então foi eleita por unanimidade e na sequência a nova diretoria tomou posse, cujo período de administração é de **01/05/2025, pelo período de dois anos, até 30/04/2027**, assim composta: Presidente: IRONI PESSETTI (RG. 604.174.4191 – CPF. 498.311.000-34, casado, empresário, residente à Linha Décima, XV de Novembro, s/nº), 1º Vice: ROBERTO CHIARELLO (RG. 101.970.8617 – CPF. 452.241.020-49, casado, empresário, residente à Rua Orestes Assoni, 870, centro), 2º Vice: ANTONIO OTAVIO STEFENON (RG. 901.150.3605 – CPF. 328.699.750-15, casado, empresário, residente à Rua Luiz Vitorio Fontanive, 968, Bairro Fedato), 1º Secretária: JANE PLACIDIA SANTIN CHIARELLO (RG. 601.816.2047 – CPF. 328.710.230-34, viúva, aposentada, residente à Rua Orestes Assoni, 840 – centro), 2º Secretário: CLAUCIR CARLOS FERRONATO (RG. 402.960.4396 – CPF. 412.668.620-72, casado, eletricista, residente à Av. Miguel Soccil, 1670 – Bairro Aparecida); 1º Tesoureiro: FERNANDO SAMUEL LAZARI (RG. 932.888.750-04 – CPF. 932.888.750-04, casado, carpinteiro, residente à Rua Adílio Crema, 831 – Apto. 302 – Bairro Santini), 2º Tesoureiro: LIRIO LUIZ OLONDINI (RG. 400.583.9461 – CPF. 312.354.760-49, viúvo, agricultor, residente à Linha General Neto, s/nº), todos residentes na cidade de Serafina Corrêa-RS. CONSELHO FISCAL – Titulares: ARI SGANZERLA, DOVILIO ZANELLA e JUCIMAR MILAN. Suplentes: NATALINO ETELVINO DA SILVA, PAULO SERGIO LORENZETT e DANIEL BIANCHET. Na sequência, o presidente reeleito Sr. IRONI PESSETTI, agradeceu pela confirmação da chapa e fez breve comentário sobre a necessidade do engajamento dos componentes da diretoria e conselho eleitos na assembleia, bem como a explanação do balanço, demonstrativos contábeis e relatório de atividades. Na ausência da 1º secretária, Sra Cecília Bacca e nada mais havendo a constar, o 2º secretário, Sr. Claucir Carlos Ferronato deu por encerrada a assembleia geral ordinária, às vinte horas e trinta minutos. Serafina Corrêa-RS, vinte e três de abril de 2025.

3

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

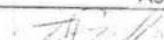
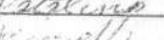
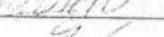
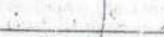
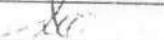
Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

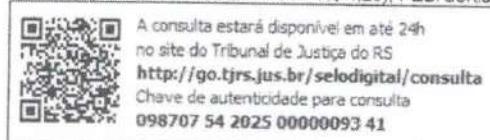
LISTA DE PRESENCAS ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 01/2025

Data: 23/04/2025 - 18:00H - SALA DE REUNIÕES DO HOSPITAL

NOME	ASSINATURA
EROLI, BISSETT	
ESTALINO R. DE SILEVA	
ESTALINO, R. DE SILEVA	
BALDWIN, SPAN	
FERREIRA, ANTONIO LIMA	
CARLOS R. BENÍTEZ	
LOBO, JOSE DE JESUS	
LOBO, JOSE DE JESUS	
LOBO, JOSE DE JESUS	
LOBO, JOSE DE JESUS	
LOBO, JOSE DE JESUS	
LOBO, JOSE DE JESUS	
LOBO, JOSE DE JESUS	
LOBO, JOSE DE JESUS	
LOBO, JOSE DE JESUS	
LOBO, JOSE DE JESUS	
LOBO, JOSE DE JESUS	
LOBO, JOSE DE JESUS	
LOBO, JOSE DE JESUS	
LOBO, JOSE DE JESUS	
LOBO, JOSE DE JESUS	
LOBO, JOSE DE JESUS	
LOBO, JOSE DE JESUS	
LOBO, JOSE DE JESUS	

Era o que constava. Fica arquivada neste Ofício uma via original e a imagem digitalizada do documento averbado. O referido é verdade e dou fé. Registro principal: Livro A-1, fls. 19, sob nº 38. Averbação anterior: Livro A-11, fls. 50. Serafina Corrêa, RS, sexta-feira, 25 de abril de 2025. JOSÉ CARLOS PICINI, OFICIAL REGISTRADOR.

Emolumentos: Total: R\$ 95,30 + R\$ 7,30 = R\$ 102,60; Averbação Sociedades s/ fins econômicos: R\$ 88,40 (0264.04.0800006.05191 = R\$ 5,20); PED/Averbação: R\$ 6,90 (0264.01.2100001.01694 = R\$ 2,10)
Emolumentos da Certidão: Total: R\$ 70,30 + R\$ 11,50 = R\$ 81,80; Certidão PJ (04 páginas): R\$ 51,20 (0264.04.0800006.05193 = R\$ 5,20); Busca: R\$ 12,20 (0264.03.0800006.03781 = R\$ 4,20); PED/Certidão: R\$ 6,90 (0264.01.2100001.01695 = R\$ 2,10).





COMPONENTES DA DIRETORIA E CONSELHO ADMINISTRATIVO

NOME	CARGO	CPF	RG
Ironi Pessetti	Presidente	498.311.000-34	604.174.4191-SSP/RS
Roberto Chiarello	1 ^a Vice-Presidente	452.241.020-49	101.970.8617 SJS/RS
Antonio Otavio Stefenon	2 ^º Vice-Presidente	328.699.750-15	901.150.3605-SSP/RS
Cecília Bacca	1 ^º Secretário	592.009.010-34	504.315.9796-SSP/RS
Claucir Carlos Ferronato	2 ^º Secretário	412.668.620-72	402.960.4396 SSP/RS
Rosangeles Fincatto Zandoná	1 ^º Tesoureira	375.080.160-68	302.204.7777-SSP/RS
Lirio Luiz Oldoni	2 ^a Tesoureiro	312.354.760-49	400.583.9461 SJS/RS
Renato Sgnaolin	Titular Conselho Fiscal	285.245.190-53	601.059.1268 SJS/RS
Dovilio Zanella	Titular Conselho Fiscal	017.897.160-07	700.608.4839-SSP/RS
Ari Sganzerla	Titular Conselho Fiscal	060.305.560-53	602.439.1391-SSP/RS
Renita De Costa Grando	Suplente Conselho Fiscal	502.990.180-91	104.315.6684-SSP/RS
Natalino Etelvino da Silva	Suplente Conselho Fiscal	306.837.930-04	101.684.2963-SSP/RS
Airton Luiz Dariva	Suplente Conselho Fiscal	502.987.800-97	104.315.6544-SSP/RS

Serafina Corrêa/RS, 07 de abril de 2025.

Ironi Pessetti

Presidente do Hospital

54 3444 1099 - 3444 1332 | www.hnsr.com.br

Rua Mons. J. B. Scalabrini, 260 | CNPJ: 90.397.167/0001-20 | Serafina Corrêa | RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.397.167/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/1968
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MONS.JOAO B.SCALABRINI	NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/04/2025 às 16:55:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **HOSP NOSSA SENHORA DO ROSARIO**

CNPJ base: **90.397.167/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35379666**
Autenticação: **45742380**





MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA

MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000000017

Contribuinte

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

CPF/CNPJ

90.397.167/0001-20

Logradouro

RUA MONS. JOAO BAT. SCALABRINI

Número Complemento

260

Bairro

CEP

CENTRO

99250000

Cidade

UF

SERAFINA CORREA

RS

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que FORAM LOCALIZADOS DÉBITOS relacionados ao sujeito passivo supra referido mas que o mesmo encontra-se EM DIA, ficando ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 16:07:12 do dia 12/06/2025

Válida até 10/09/2025

Código de Controle da Certidão/Número 4764F94295C3B6DB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
CNPJ: 90.397.167/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:34:40 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2025.

Código de controle da certidão: **B401.02C6.72D6.E9AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.397.167/0001-20

Razão

Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

Endereço:

RUA MONSENHOR JOAO BATISTA SCALABRINI 260 / CENTRO / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2025 a 18/06/2025

Certificação Número: 2025052013032320704116

Informação obtida em 12/06/2025 16:08:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.397.167/0001-20

Certidão nº: 10074347/2025

Expedição: 21/02/2025, às 10:58:00

Validade: 20/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.397.167/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa / RS, AUTORIZA a concessão de licença à: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO** – Rua Mons. Joao Batista Scalabrin, 260 - Centro – Serafina Corrêa - RS, exercer a seguinte atividade: **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS E DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.**

Número de Inscrição: **20.051/001**
Início da Atividade: **15/04/1968**

Serafina Corrêa, 23 de Julho de 2015.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

OBS: 1º= No momento em que V.S^a, **encerrar** com esta atividade, ou houver qualquer **alteração**, deverá comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal.

2º= Alvará válido por tempo **indeterminado**, mediante a apresentação do pagamento da Taxa de Vistoria Anual ou Certidão Negativa de Débitos.

3º= É obrigatório o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. A falta deste implicará na suspensão do Alvará de Localização.



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	432040401-861-000012-1-0	Data de Validade: 03/09/2025
Nro. Protocolo:	3302024432040	Data de Deferimento: 03/09/2024
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
CNAEs:	8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
Tipo de Serviço:	090 - HOSPITAL GERAL	
Razão Social:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	
Nome Fantasia:	HOSPITAL GERAL	
CNPJ / CPF:	90.397.167/0001-20	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA MONS. JOAO BATISTA SCALABRINI, 260	
Bairro:	CENTRO	
Município:	SERAFINA CORRÉA	UF: RS CEP: 99250-000
Responsável Legal		
ANDRE BIANCHET		
Responsável Técnico - Atividade principal		
43652 CRM/RS ITALO RIBEIRO HENNIG		
Responsável Técnico - Atividade principal		
251045 COREN/RS THAISE FINCATTO ALBAN		
SERVIÇOS ALBERGADOS		
Serviço Albergante	001 - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL 041 - FARMÁCIA HOSPITALAR 177 - SERVIÇO DE RADIOLÓGIA CONVENCIONAL	

Observação:

ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (SAMU)

Patrícia Betinelli
Patrícia Betinelli
Farm. Bioquímica
Vigilância em Saúde
Serafina Corrêa / RS

SERAFINA CORRÊA

Código de validação: B27E26778F42121B3608C750663D83E99A698609



Estado do Rio Grande do Sul
S S P - BRIGADA MILITAR – CBBM
7º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS
AAT DE GUAPORÉ

Fone: (54) 3443 1766



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – PPCI N.º 6415/1

Certificamos que o PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO da edificação/área de risco de incêndio:

Nome/Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Nome Fantasia: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ:

Ocupações: H3 - Hospital e assemelhado

Classificação quanto à carga de incêndio: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

Área: 3909.09 m²

Altura Ascendente: 0.00 m Altura Descendente: 10.95 m

Endereço: RUA MONSENHOR JOÃO BATISTA SCALABRINI, 260

Bairro: CENTRO-SERAFINA CORREA

Cidade: Serafina Corrêa

Foi analisado e aprovado em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes.

Guaporé, 19 de janeiro de 2022

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: i00887349 - 7016 - 21925305

OBSERVAÇÃO: Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção do habite-se ou funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos e privados.

"O Incêndio ocorre onde a prevenção falha."



SISCEBAS

Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Bom dia sexta-feira 21 de fevereiro de 2025.

Você está aqui: Siscebas »» Visualizar Documento Consulta Pública

NÚMERO PROTOCOLO		NÚMERO DO PROTOCOLO DE ORIGEM	ORDEM CRONOLÓGICA	TEMPESTIVIDADE	APLICAÇÃO DA LEI		
25000.196854/2024-99			136	TEMPESTIVO	LEI COMPLEMENTAR 187		
DATA DE PROTOCOLO	FOLHA	DATA DO PROTOCOLO DE ORIGEM	FOLHA	DATA DO CORREIO/EM MÃOS	FOLHA		
26/12/2024							
ÁREA DO PROTOCOLO	ASSUNTO		SUB-ASSUNTO				
CEBAS	REQUERIMENTO		RENOVAÇÃO				
CONDICÃO DE BENEFICÊNCIA				ATIVO			
MÍNIMO DE 60 AO SUS				SIM			
DATA DE INCLUSÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO PREPONDERANTE			ÁREA DE ATUAÇÃO			
26/12/2024	SAÚDE			NÃO SE APLICA			
NOVA CONSULTA							

Departamento de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde - DCEBAS/SAES/MS



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ nº 90.397.167/0001-20, estabelecida na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. IRONI PESSETTI, inscrito no CPF nº 498.311.000-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 07 de abril de 2025.

Ironi Pessetti

Presidente do Hospital



HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ nº 90.397.167/0001-20, estabelecida na Rua Monsenhor João Batista Scalabrin, 260, Centro na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. IRONI PESSETTI, inscrito no CPF nº 498.311.000-34, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com a Administração Pública, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 07 de abril de 2025.

Ironi Pessetti

Presidente do Hospital



HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

DECLARAÇÃO

Dados Responsável Legal

Nome: IRONI PESSETTI

CPF: 498.311.000-34

Dados Bancários

Caixa Econômica Federal

Agência: 0698

Conta Corrente: 577575729-3

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 07 de abril de 2025.

Ironi Pessetti

Presidente do Hospital

54 3444 1099 - 3444 1332 | www.hnsr.com.br

Rua Mons. J. B. Scalabrini, 260 | CNPJ: 90.397.167/0001-20 | Serafina Corrêa | RS



HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

DECLARAÇÃO SOBRE O QUADRO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ nº 90.397.167/0001-20, estabelecida na Rua Monsenhor João Batista Scalabrin, 260, Centro na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. IRONI PESSETTI, inscrito no CPF nº 498.311.000-34, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa no município de Serafina Corrêa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 07 de abril de 2025.

Ironi Pessetti

Presidente do Hospital

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia vinte e dois do mês de maio de dois mil e vinte cinco na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Serafina Corrêa – RS. Estiveram presentes o Diretor do Hospital Nossa Senhora do Rosário de Serafina Corrêa – RS senhor Andre Bianchet e a secretaria Municipal da saúde Priscila Ana Bonet. Iniciando a reunião foram apresentados dois planos de trabalho para repasse de valores para o Hospital Nossa Senhora do Rosário: 1- Portaria 5767 de novembro de 2024 no valor de R\$32.353,79 que será utilizado para pagamento de exames de alta complexidade excedentes - tomografias. Aprovado por unanimidade. 2- Portaria 6.464 de 30 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 31.574,88 que será utilizado no pagamento de exames laboratoriais de sobreaviso não contemplados na contratualização com a Secretaria da Saúde. Aprovado por todos os presentes. O conselho passou a apreciar o novo contrato da Secretaria da Saúde com o Hospital Nossa Senhora do Rosário de Serafina Corrêa. O Enf. Likmayer da Cruz, coordenador da Secretaria da Saúde fez a apresentação dos valores e dos principais pontos do novo contrato. Explicou que o Município de Serafina Corrêa é gestão plena e por isso a responsabilidade da contratualização é toda da Secretaria da Saúde. Por ser a única instituição hospitalar do município o contrato se aplica a lei de inexigibilidade. O contrato prevê valores fixos pagos mensalmente como os plantões e sobreavisos e valores que são pagos por produção conforme o que é feito e apresentado do hospital. A comissão de avaliação do contrato também avalia as questões qualitativas e quantitativas são cumpridas neste contrato. O contrato foi avaliado e aprovado pelos presentes O enf. Likmayer passou a apresentar o relatório do 1º quadrimestre do ano 2025 da Secretaria da Saúde mostrando todos os pontos importantes para a avaliação do conselho. Demonstrou através de gráficos como está a evolução dos dados do município. São 18 mil habitantes e na rede de atendimento 06 ESF e 01 e-multi. Passou a apresentação de produção das unidades de saúde, com consultas médicas, de enfermagem, procedimentos, atividades coletivas e outros. Também apresentou a produção ambulatorial especializada. Também a produção de próteses dentárias. Nas mamografias falou que como o técnico tinha a previsão de realizar procedimento cirúrgico adiantou vários exames e que no segundo quadrimestre poderá diminuir a quantidade. No primeiro quadrimestre foi aplicado 21,22%. O piso da enfermagem foi repassado regularmente para o hospital visando a complementação dos salários do hospital. Finalizando apresentou que neste quadrimestre foi iniciado a construção da UBS Verdes Vales; realizada a licitação da reforma do Planalto, recebida uma ambulância do SAMU pelo Ministério da Saúde, credenciamento de duas ESFs, Homologada a E-multi complementar. O Conselho ainda deliberou sobre a Conferência Municipal de Saúde. Essa conferência será mais simples, pois visa à proposições para o plano municipal de saúde. Não elege delegados e não manda propostas para o Estado, pois não é ano de conferência estadual. Ficou agendada para 11 de junho de 2025, e o prefeito municipal fará o decreto convocando a conferência e elencando os membros da comissão organizadora. Sem mais lavro a presente ata que será assinada pelos presentes.

*Governo Jairo Gallo; B. Likmayer; Kassiana Barai,
M. R. Galline. J. M. Andrade. P. J. Nunes Bellis, Régina P. Dion.*



Ao Excelentíssimo Senhor
Daniel Morandi
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Aprovo o Plano de Trabalho datado de 07 de abril de 2025, protocolado sob nº 724/2025, em 08/04/2025, apresentado pelo Hospital Nossa Senhora do Rosário, no valor de R\$ 32.353,79 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais com setenta e nove centavos) para pagamento de exames de alta complexidade excedentes, por entender que o projeto atende ao interesse público e social.

Data: 28/04/2025
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela pasta: Priscila Ana Bonet

Priscila Ana Bonet

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Serafina Corrêa – RS, DECLARA para os devidos fins, que o **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrin, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS:

- a) Implementa as condições previstas no artigo 44 e atende os requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV da Lei Municipal nº 4.352, de 25 de setembro de 2024, que *“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025”*, e
- b) Não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres.

Esta declaração é expedida para os devidos fins e efeitos legais.

Serafina Corrêa, RS, 12 de junho de 2025.



Rogério Reolon
Secretário Municipal de Fazenda